

## Ex-precários e casos análogos

# Novas inscrições na ADSE até 31 de dezembro

Dando resposta a parte das reivindicações do **SINTAP** no que diz respeito ao alargamento das inscrições no Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE), a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública emitiu um despacho de acordo com o qual será possível a trabalhadores que cumpram determinados requisitos inscreverem-se naquele subsistema de saúde.

Nesse documento poder ler-se que *“aos trabalhadores abrangidos pelo PREVPAP e outros trabalhadores em casos análogos com situação igualmente regularizada, nem sempre foi prestada de forma estável, correta e clara, a informação quanto ao seu direito de inscrição na ADSE e respetivos termos, obstando por isso à adequada formação da vontade do trabalhador quanto à sua decisão de inscrição como beneficiário e obstando mesmo, em alguns casos, à sua inscrição, requerida atempadamente”*.

Assim, os trabalhadores que tenham constituído novo vínculo de emprego público, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários da Administração Pública ou em casos análogos e não tenham renunciado expressamente à sua inscrição como beneficiários da ADSE, podem excecionalmente requerer a sua inscrição até 31 dezembro 2020.

Os trabalhadores que constituam um novo vínculo de emprego público, nos termos acima referidos, após a data de produção de efeitos do despacho em apreço, podem inscrever-se nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro.

Lisboa, 22 de setembro de 2020